

COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Termo de Referência 121/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
121/2025	160026-COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	JULIO LUCAS GOES MELLO	24/07/2025 15:42 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		65408.000799/2025-63

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de manobra e patrulhamento para atender às necessidades da 22ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares Vinculadas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	CATMAT	Und	Qtde Total	Valor unitário	Valor total
1	Algema de aço inox. Algemas de pulso para uso individual com resistência mecânica à tração de no mínimo 400 kgf, confeccionada em aço inoxidável com acabamento polido, tipo jateado, com fechamento através de rebite remanchado. Elo tipo dobradiça, com duplo sistema de segurança, não permitindo sua abertura sem a chave adequada. Uso individual. Funcionamento tipo catraca, com trava para evitar o auto-lesionamento. Com alça dentada de fechamento com guias corredeiras para impedir sua abertura por pressão. Sistema de travamento feito na utilização do pino da extremidade da chave para bloquear a catraca no furo	344754	Und	30	R\$ 128,70	R\$ 3.861,00

	lateral. Espessura aproximada de 9mm, permitindo abertura de no máximo 80mm e no mínimo de 45mm. Distância entre as braçadeiras de 12mm. Deve ser acompanhada de 02 (duas) chaves.					
2	Apito longo cor preta, para controle de trânsito material galalite, comprimento aproximado de 8,7cm.	238794	Und	95	R\$ R\$ 34,88	R\$ 3.313,60
3	Bandoleira tática de 1 ou 2 pontos com transição rápida, confeccionada em Nylon reforçado de alta resistência com presilhas em metal, sem elástico. Deverá conter capa protetora para ombro e pescoço e possuir cordão de emergência (para rápido desengate). Dimensões aproximadas: 1,4m (mínimo com ajuste) de comprimento e 4cm de largura. Peso aproximado: 210g. Deverá ser fornecida nas cores preta ou verde oliva (será informada no envio da Nota de empenho). Similar, equivalente ou de melhor qualidade a marca /modelo de referência: MAGPUL MS2.	463059	Und	50	R\$ 39,75	R\$ 1.987,50
4	Balizador cônico refletivo cor laranja, confeccionado em polietileno semiflexível, com duas faixas refletivas micro prismáticas brancas, e dois orifícios em seu topo para passagem e travamento de corrente, fitas de isolamento e cordas, altura aproximada de 110cm, base de borracha que proporciona ótima estabilidade, utilizado em áreas de grande fluxo de veículos, estacionamentos, obras rodoviárias e urbanas; a empresa vencedora deverá aplicar a inscrição “20º Pel PE” em letras na cor preta com aproximadamente 02cm de altura abaixo das faixas refletivas (conforme figura) ou da UG Participante (que será informada no momento do pedido).	318055	Und	35	R\$ 98,00	R\$ 3.430,00
	Bastão sinalizador eletrônico, aplicação trânsito, material					

5	polycarbonato resistente a impactos, comprimento aproximado 545mm, luz vermelha fluorescente, Led's de alto brilho, cabo de empunhadura com cordão em nylon, com clip para fixação em cinto, botão seletor de liga /desliga/pisca, alimentação 2 pilhas grandes, autonomia aproximada 400 horas.	327575	Und	40	R\$ 52,57	R\$ 2.102,80
6	Bastão sinalizador, tipo Cyalume®, confeccionado em corpo de plástico; luz química a base de óleo luminescente, a prova d'agua, descartável, ponta do bastão em formato de gancho, atóxica e não inflamável; Duração de uso mínima de 12 horas. Tamanho aproximado: 6" (15 cm). Deverá ser fornecido nas cores: verde, amarela, laranja, azul, branco ou vermelho (será informada no envio da Nota de empenho). Similar, equivalente ou de melhor qualidade a marca/modelo de referencia: Snaplight.	480024	Und	65	R\$ 10,21	R\$ 663,65
7	Barreira pantográfica articulável extensível para bloqueio e divisão de tráfego, fabricada em polietileno na cor laranja com proteção a raios UVs, com comprimento aproximado de 80cm, quando fechada, e extensível até 6m quando aberta, altura de 1,15 a 0,55 m, composta por no mínimo 16 réguas plásticas de alta resistência, com no mínimo 10cm de largura x 3cm de espessura e cantos arredondados; rebaixos próprios medindo 40 x 5cm, para aplicação de faixas refletivas a fim de protegê-las e evitar desgastes, proporcionando sinalização bidirecional (nos dois lados). A área refletiva deverá ser composta por 28 faixas em película auto adesiva flexível na cor branca, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644/13. Deverá possuir 3 sapatas desmontáveis confeccionadas em aço galvanizado com dimensões aproximadas de 18cm de largura x 40cm de comprimento x 3cm de altura e espessura de 3,5 mm; cinta de	464833	Und	10	R\$ 945,66	R\$ 9.456,60

	nylon com fechamento por velcro, ao seu redor, para facilitar o transporte e manuseio. Garantia: 2 anos contra defeitos de fabricação e descoloração intensa. Relatório de ensaios conclusivos original, em nome do fabricante de película, que comprove o atendimento a todos os requisitos da norma ABNT NBR 14.644/13.					
8	Barreira plástica (gelo baiano), fabricada em polietileno de baixa densidade, empalhável, na cor laranja/branco, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, com 55cm de altura x 1m de comprimento x 50cm de largura. Com refletivo micro prismático adesivo, de alta visibilidade, dos dois lados da peça e nas laterais. Possui orifício para encaixe de pisa de advertência interno e externo (sinalizador noturno) e 2 alças na parte superior, para transporte. Com pinos na própria peça para interligação das mesmas, dispositivos macho e fêmea. Possui gavetas de areia (inclusas), para serem acopladas na parte interna da base. Peso, sem enchimento de areia aproximadamente 7kg, e com enchimento de areia aproximadamente 18kg. A barreira deve ter inscrição “ 20º Pel PE ” na cor preta (conforme figura) ou de UG Participantes (que será informada no momento do pedido) em letras com aproximadamente 08cm de altura, na cor preta entre as faixas refletivas nos dois lados da peça.	457695	Und	20	R\$ 536,67	R\$ 10.733,40
9	Baú viagem, material corpo compensado naval, material tampa compensado naval, comprimento 120 cm, largura 65 cm, altura 60 cm, acabamento interno revestido com carpete, acabamento externo fórmica laminada, características adicionais dobradiça, cadeado e 4 alças embutidas e retráteis.	346504	Und	10	R\$ 2.047,99	R\$ 20.479,90

10	Baú Case Maleta Black com rodas, material corpo compensado naval, material tampa compensado naval, comprimento 70 cm, largura 30 cm, altura 30 cm, acabamento interno revestido com carpete, acabamento externo fórmica laminada, características adicionais dobradiça, cadeado e 3 alças embutidas e retráteis.	346504	Und	5	R\$ 2.047,99	R\$ 10.239,95
11	Bolsa T-10; confeccionada em cordura 500 Denier e costurada com fio 100% poliamida; Fechamento com Zipper Nr 8, com dois cursores protegido por uma tampa; deverá ter espaço para plaqueta de identificação em plástico cristal 30 para identificação medindo aproximadamente: 13x8,5cm; possuir alça com 4 (quatro) faixas de Poliéster de 50mm de largura; possuir 2 (duas) alças de mão em Poliéster de 50 mm; não deverá ter divisões internas. Deverá ser fornecida nas cores: verde oliva e/ou preta (será informada no envio da Nota de Empenho). Dimensões aproximadas: 60x40x35cm (CxLxA). Volume aproximado: 84 litros. Peso aproximado de 500 g. Similar, equivalente ou de melhor qualidade a marca/modelo de referência: WTC Industria de Equipamentos Militares.	606293	Und	45	R\$ 144,18	R\$ 6.488,10
12	Bombona, tipo tambor com capacidade de 20 litros; confeccionado em polietileno de alta densidade 100% matéria-prima virgem, atóxico, homologado para uso alimentício, possuir alça para transporte, possuir tampa de lacre removível, Auto empilhável; Dimensões aproximadas: 37,6x29,1x25,7mm (AxCxL). Peso aproximado: 1,1kg. Deverá ser fornecido nas cores: Branca ou azul escuro (será informada no envio da Nota de Empenho) similar, equivalente ou de melhor qualidade a marca /modelo: Bombona de 20L / Emplasul ou New Sul.	481091	Und	20	R\$ 49,28	R\$ 985,60

13	Bombona, tipo tambor com capacidade de 50 litros; confeccionado em polietileno de alta densidade 100% matéria-prima virgem, atóxico, homologado para uso alimentício, temperatura de envase 60º, possuir alça dupla para transporte, possuir tampa removível com vedação em borracha, possuir aro de pressão para fechamento da tampa, possuir lacre de tampa inviolável, para produtos com densidade acima de 1,0g/cm3. Dimensões aproximadas: 59,7x31,5x31,5mm (AxCxL). Peso aproximado: 2,4 Kg. Deverá ser fornecido nas cores: Branca ou azul escuro (será informada no envio da Nota de Empenho) similar, equivalente ou de melhor qualidade a marca/modelo: Bombona de 50L retangular / Emplasul ou New Sul.	465988	Und	25	R\$ 155,00	R\$ 3.875,00
14	Bota para motociclista em couro natural de cano alto, cor preta solado de borracha vulcanizada e costurada, zíper impermeável, com protetor lateral de tornozelo e emborrachado, resistente à água. Constituída de cano com reforço frontal tipo caneleira, fole lateral, gáspea com reforço lateral, contraforte e solado de borracha antiderrapante, parte frontal possui dois cortes na região da união do cano com a gáspea, com 25mm de altura e 110mm de largura, fechados por película fina maleável, na cor preta, para permitir maior flexibilidade na movimentação do pé; gáspea na parte frontal interna do pé, possui um reforço de couro para evitar o desgaste do bico da bota; o cano possui, na parte superior traseira, uma faixa elástica de 45mm de altura, forrada em pelica fina, com 4 (quatro) costuras horizontais; o cano de alonga até 120mm abaixo do joelho, com a frente mais alta que a traseira, sendo forrado em espuma de poliuretano na parte frontal interna; o cano possui um fole na lateral externa confeccionado por meio de fecho eclair, que se estende até a parte de gáspea; na extremidade superior com	460692	Par	21	R\$ 262,59	R\$ 5.514,39

	cano, o fechamento do fole é completado por uma lingueta de couro com o botão de pressão e o solado e o salto da bota confeccionados em borracha sintética, formando uma peça única, com desenho antiderrapante. Tamanho /número a definir. Conforme Item do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) 3ª Edição Capítulo III – Das peças Agasalhos e Acessórios XXI – bota preta de motociclista endereço http://pt.calameo.com/read/00123820670b6a84856d9 .					
15	Braçal para OM confeccionado em couro ou tecido sintético semelhante ao couro na cor preta comprimento 27cm, na parte superior existe um entalhe para permitir sua fixação na platina ou ombreira, abaixo o distintivo do “20º Pel PE” ou de UG Participantes no tamanho 7,5x5,5cm seguido abaixo com as iniciais PE, no tamanho 8x5,5cm, a regulagem para fixação no braço será feita através de elástico com 8cm de altura e 6cm de comprimento.	452471	Und	50	R\$ 43,63	R\$ 2.181,50
16	Braçal para OM confeccionado em couro ou tecido sintético semelhante ao couro na cor branca comprimento 27 cm, na parte superior existe um entalhe para permitir sua fixação na platina ou ombreira, abaixo o distintivo do 20º Pel PE ou de UG participante no tamanho 7,5x5,5 cm seguido abaixo com as iniciais PE, no tamanho 8x5,5 cm, a regulagem para fixação no braço será feita através de elástico com 8 cm de altura e 6 cm de comprimento.	459743	Und	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
17	Câmera fotográfica Digital, semiprofissional, com especificações mínimas de resolução de vídeo FullHD 1080p, 24,1 MP, tela LCD 3”, formatos de imagem: JPEG – RAW – MOV – MPEG -4, Flhash manual e integrado, armazenamento tipo cartão de memória de 128GB, bateria recarregável. Zoom óptico 3	615180	Und	3	R\$ 5.481,72	R\$ 16.445,16

	multiplier x. Modos de filmagem Automático, Manual, Cena. Tecnologia de conectividade HDMI, USB, Wi-Fi. Deve conter cabos de carregamento e conectividade, bateria e cartão de memória 128GB.					
18	Capa colete tático: Confeccionado em tecido poliamida 100% (cordura Dennier 1000), na cor preta, de textura opaca, com tratamento hidrorrepelente. Deverá ter quatro compartimentos para acondicionar placas e painéis balísticos: dois (um interno e outro externo) no painel anterior e outros dois (um interno e outro externo) no posterior. Para a colocação dos painéis balísticos de aramida (Kevlar) serão utilizados os compartimentos internos, que devem ser fechados com zipper (YKK ou similar) de 8mm com dois puxadores de metal de alta resistência. Para acondicionar as placas de cerâmica, serão utilizados os compartimentos externos, que deverão ter o acesso na parte frontal superior do colete com fechamento através de velcro.	602827	Und	85	R\$ 504,66	R\$ 42.896,10
	Capa de Chuva Refletiva ventilada impermeável Capa impermeável, confeccionada em tecido sintético emborrachado, composição de 30% poliamida (externo) e 70% de policloreto de vinila (interno), com espessura de 0,20mm, sendo como gramatura 190gr/m². Cor: Verde Militar ou preta, fechamento da capa deverá ser através de Overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em maquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60. O zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster número 5, na cor com 650mm de comprimento. Este zíper deverá ser protegido por vista fechada em Ziper, montada no sentido contrário ao do fechamento da capa. Com gola e capuz embutido na gola, abertura com zíper. Punhos regulados com elástico, para melhor ajuste da manga ao punho do usuário.					

19	Comprimento abaixo do joelho e tamanhos P, M, G, GG, GGX. A capa deve possuir sistema de ventilação através de furos circulares, recobertos por pala do mesmo tecido. As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, conforme segue: No tórax em toda a sua extensão, na cintura, barra da capa e nas mangas na altura do tórax. O material refletivo (microprismático) deverá ser preferencialmente marca 3M ou similar na qualidade, retendo a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retrorrefletivo noturno e com aparência diurna na cor amarelo limão. As faixas devem atender a NBR 15292: 2013 (Vestuário de Segurança de Alta Visibilidade). Impermeabilização: deverão ser internamente através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI; Logotipo: Serigrafia no peito do batalhão e nas costas em tinta prata "POLICIA DO EXÉRCITO" ou de acordo com modelo enviado pelos órgãos participantes.	474925	Und	35	R\$ 222,33	R\$ 7.781,55
	Capacete Motocicleta. Capacete articulado de cor branca para uso em motocicletas deve possuir casco em resina Termoplástica de Alta Resistência (KPA), sistema com acionamento modular escamoteavel com abertura de 180° com travas de segurança em aço, deve possuir o acionamento através de um botão central que agiliza a abertura; forração totalmente removível e lavável com inserções refletivas e tratamento higiênico e antialérgico; sistema de					

20	ventilação frontal superior e inferior com saída de ar traseira; Viseira externa com no mínimo 2,2mm em policarbonato, resistente a riscos e antiembaçante com sistema de troca rápida; Viseira Solar Interna em policarbonato com espessura de 1,5mm com sistema de acionamento através de botão lateral; Cinta jugular com engate micrométrico; possuir bavete e narigueira removíveis preparação para Pinlock®. Peso máximo de 1.700 g. Modelo referência: LS2 FF 399 VALIANT similar ou superior.	601887	Und	12	R\$ 374,00	R\$ 4.488,00
21	Capacete completo PE ou de UG Participantes, confeccionado em poliamida brilhante, de formato balístico, na cor preta, com acabamento externo do casco com emborrachamento na cor preta, tendo, na parte inferior copa, uma faixa branca de 50 mm de largura, que não deve atingir a parte central do capacete, na parte central, é fixada (pintada ou adesivo) a insígnia em cores, nas dimensões de 90 x 60mm, da 22ª Bda Inf SI, ladeada pelas letras “P” e “E”, 40 x 60mm, na cor branca, na parte interna com carneira regulável no seu diâmetro por meio ajuste por catraca (cremalheira) para regulagem, com a testeira e a nuca com acabamentos em couro sintético acolchoado na cor preta, fita amortecedora com 4 pontos de apoio reguláveis na altura por meio de velcro com acabamento em tela fabricada em nylon, jugular fabricada em poliéster também regulável com queixeira emborrachada e tira de nuca para manter o capacete no lugar, mesmo ao inclinar a cabeça, tamanhos P, M, G a definir. Modelo Referência Inconseg ou de melhor qualidade a fim de se manter a padronização dos uniformes.	460280	Und	50	R\$ 465,00	R\$ 23.250,00
	Capacete completo PE ou de UG Participantes, confeccionado em poliamida brilhante, de formato balístico, na cor branca, com					

22	acabamento externo do casco com emborrachamento na cor preta, tendo, na parte inferior copa, uma faixa branca de 50 mm de largura, que não deve atingir a parte central do capacete, na parte central, é fixada (pintada ou adesivo) a insígnia em cores, nas dimensões de 90 x 60mm, da 22ª Bda Inf SI, ladeada pelas letras “P” e “E”, 40 x 60mm, na cor branca, na parte interna com carneira regulável no seu diâmetro por meio ajuste por catraca (cremalheira) para regulagem, com a testeira e a nuca com acabamentos em couro sintético acolchoado na cor preta, fita amortecedora com 4 pontos de apoio reguláveis na altura por meio de velcro com acabamento em tela fabricada em nylon, jugular fabricada em poliéster também regulável com queicheira emborrachada e tira de nuca para manter o capacete no lugar, mesmo ao inclinar a cabeça, tamanhos P, M, G a definir. Modelo Referência Inconseg ou de melhor qualidade, afim de se manter a padronização dos uniformes.	460280	Und	50	R\$ 465,00	R\$ 23.250,00
23	Cavalete plástico desmontável, fabricado em polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), possui 1,03 m de altura X 2 m de comprimento X 90 cm de largura. Dispõe de 2 vigas de 2 m de comprimento X 17 cm de largura, com refletivo adesivo de alta visibilidade, e rebaixo para proteção das mesmas dos dois lados da peça. Possui orifício superior para encaixe de pisca de advertência externo (sinalizador noturno). Com enchimento mineral (areia) nas laterais, peso de aproximadamente 8,5 kg até 27 kg. Fabricação nas cores laranja com refletivo branco ou preto com refletivo amarelo.	480054	Und	25	R\$ 407,40	R\$ 10.185,00
	Cilindro canalizador de tráfego, empilhável, na cor laranja, altura total de 115cm; peso entre 7 e 8kg com reservatório					

24	vazio; formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25cm altura x 61cm de lado externo e 48cm diâmetro interno e cavidade com 20cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deverá possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O cilindro canalizador deverá possuir 1 barra superior com alça anatômica de 150 x 45mm em uma extremidade para facilitar o transporte e, na outra extremidade, rebaixo para fixação de sinalizador luminoso, confeccionados na própria barra (peça única); 04 anéis rebaixados (totalmente cilíndricos) com 15cm de altura cada para aplicação e proteção das faixas refletivas. A área refletiva deverá ser composta por 02 faixas retro refletivas, com largura de 15cm cada, em película autoadesiva flexível, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644, dispostas rente ao rebaixo, de forma a evitar seu desgaste quando forem empilhadas. O Cilindro deve ter inscrição “20° Pel PE” em letras com aproximadamente 8cm de altura em película refletiva micro prismática entre as faixas refletivas (conforme figura) ou de UG Participantes (que será informada no momento do pedido).	411811	Und	40	R\$ 352,30	R\$ 14.092,00
25	Cinto de guarnição, na cor preta, em fita de polipropileno com 50mm de largura, com essa fita sendo dupla e com reforço interno em manta plástica, velcro interno e externo para fixação de acessórios, com fechamento através de engates (fivela) plásticos, de ótima retenção e resistência, com trava tripla (duas de forma lateral e uma na parte da frente). Ref: Scorpion II.	602828	Und	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00

26	Cone 50 cm - Cone de sinalização, fabricado em polietileno semiflexível, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries(sol e chuva) , com 50 cm de altura , com 2 ou 3 fitas refletivas, Inscrição 20º Pel PE ou UG Participante em preto no adesivo maior com tamanho de letra entre 4,5 e 5,5cm, na faixa inferior, ,orifício para passagem de correntes e fitas, base quadrada , cone 50 cm com listras laranja e branco, material em polietileno, empilhável para fácil armazenamento, semelhante a marca Vonder, cone 50cm.	223766	Und	260	R\$ 27,46	R\$ 7.139,60
27	Colete salva-vidas, tipo: 3, capacidade: 100 kg, características adicionais: Poliéster e espuma. Possui dobra larga nos ombros para maior conforto e ergonomia, passante na cintura para ajuste ao corpo e laço para o pescoço e é acompanhado de um apito SOLAS com certificado EN ISO12402-8.	305752	Und	30	R\$ 45,38	R\$ 1.361,40
28	Cordão para apito tipo (FIEL), duplo com espessura de 4mm a 5mm cor verde-oliva, de comprimento de 120cm, provido de um gancho de metal na ponta para fixação do apito.	460615	Und	50	R\$ 32,74	R\$ 1.637,00
29	Cordão fiel retrátil; confeccionado em nylon injetado; deverá conter trava usada para prender o fiel ao cinto e limitador acoplado no cordão para travamento no caso de queda do armamento; Cordão com comprimento aproximado de 100cm, feito em poliamida; deverá conter gancho na ponta do cordão para se prender ao armamento; deverá ser fornecido tanto para destros quanto para canhotos (informado no envio da Nota de Empenho). Dimensões aproximadas: 8x6cm (CxL). Deverá ser fornecido nas cores: preta (com estrela em alto relevo) e/ou verde oliva (com Brasão do Exército Brasileiro em alto relevo), será informado no envio da Nota de	601993	Und	70	R\$ 29,44	R\$ 2.060,80

	Empenho. Similar, equivalente ou de melhor qualidade a marca/modelo de referencia: Camboim e Bélica.					
30	Cordão Fiel de pistola estilo espiral. Feito de fio tipo de telefone em espiral com um laminado exterior de borracha preta e alma em aço com resistência de tração:> 245 (N). Deve possuir acabamento com borracha modelada à quente nas extremidades do cabo, livre de rebarbas ou pontas. Possui um gancho resistente para fixação na pistola e conexão do cinto através de um tirante de, no mínimo, 50 mm de largura com o interior em velcro, permitindo envolver o cinto de guarnição para a fixação segura. Deve ter na forma esticada, pelo menos 1,20 de comprimento. Referência Blackhawk.	603519	Und	50	R\$ 44,51	R\$ 2.225,50
31	Colete refletivo tipo manta, utilizado na sinalização individual, confeccionado em tela 100% poliéster com fios 3x3cm² na cor preta, deve possuir três faixas horizontais na frente e nas costas em toda sua extensão de modo a que o colete proporcione visibilidade de 360° independentemente da regulagem utilizada por seu usuário, fixadas através de soldas eletrônicas de alta frequência em retro refletivos micro prismáticos de PVC de 5cm de largura as duas primeiras; cor amarelo-fluorescente com reflexibilidade mínima de 330 candelas/luz por m², conforme norma ABNT 15292, a terceira faixa em toda a sua extensão (frente e costas) deve possuir 7cm de largura e na parte frontal velcro para fechamento do colete. A 1ª faixa na frente e nas costas será fixado em emborrachado no tamanho de 18x5cm com a inscrição "POLÍCIA" com letras no tamanho de 3cm fonte "Arial Black" de cor cinza e na 2ª faixa na frente e nas costas será fixado em emborrachado no tamanho de 19,5x5cm com a inscrição "EXÉRCITO" com letras no tamanho de 3cm fonte "Arial Black" de cor cinza	469181	Und	50	R\$ 27,79	R\$ 1.389,50

	ou inscrição das UG Participantes (que será informada no momento do pedido). O acabamento em todo seu contorno e em todas as faixas refletivas, com viés de tecido de algodão na cor preta, com no mínimo 1cm de largura em cada face. Tamanho único.					
32	Colete segurança, colete refletivo em X, uso dia/noite, colete individual de proteção e sinalização tipo X confeccionado em PVC forrado fluorescente laranja com aplicação de faixa refletiva laranja, com ajuste lateral através de velcro e acabamento total em viés.	220537	Und	70	R\$ 39,00	R\$ 2.730,00
	Colete tático para batedores e escolta confeccionado em tecido Rip Stop preto, CARACTERISTICAS: PARTE FRONTAL ESQUERDA DEVE POSSUIR: parte superior do ombro 01 (um) alojamento para rádio compatível com o modelo Motorola PRO 5150 com suporte com elástico para fixação do rádio em sua parte superior; na altura do peito velcro no tamanho 10x5cm com a inscrição "POLÍCIA" bordada na cor amarela no tamanho de 3cm; a esquerda da parte frontal, (conforme figura) ou conforme UG Participantes (que será informada no momento do pedido coldre para pistola 9mm Beretta com regulagem de altura por meio de velcro e fecho de pressão; e na parte inferior, porta algemas fechamento com velcro; possuir 02 (duas) faixas retro refletiva micro prismática na cor vermelha, costuradas no colete uma abaixo dos velcros e outra abaixo do porta algemas. PARTE FRONTAL DIREITA DEVE POSSUIR: parte superior do ombro 01 (um) porta celular elástico fechado com velcro; e ao lado deste uma guia para prender o tubo do porta hidro camel com					

33	fechamento a velcro; 02 (dois) bolsos horizontais para carregador de pistola 9mm Beretta fechamento com velcro; e 01 (um) porta lanterna; na altura do peito velcro no tamanho 10x7cm. Em ambos os lados na parte frontal acima dos velcros e abaixo do porta rádios, bolsos embutidos com fechamento com zíper reforçado; fitas de acabamento em poliéster; 02 (duas) tiras laterais de cada lado em nylon para regulagem horizontal do tamanho, com fechos tipo "Tic-Tac" de polímero; colete com fechamento por zíper trator vertical preto; revestimento interno com tecido aerado e acolchoado com espuma de última geração para auxiliar na transpiração e dar mais conforto na hora do uso; tamanho universal. PARTE TRASEIRA: 01 (um) porta hidro camel com abertura em velcro para fixação de tarjeta de identificação, targeta de identificação no tamanho 19,5x10cm com a inscrição "POLÍCIA DO EXÉRCITO" bordada na cor amarela no tamanho de 3cm (conforme figura) ou de UG Participantes (que será informada no momento do pedido); a direita na altura do ombro uma guia para prender o tubo do porta hidro camel com fechamento a velcro; três faixas de fitas retro refletiva micro prismática de cor vermelha.	460417	Und	50	R\$ 304,83	R\$ 15.241,50
34	Cotoveleira tática fabricada em plástico injetado, forrada na parte interna, articulação frontal, resistente a impacto, resistente a abrasão e tira em velcro para melhor ajuste.	261913	Par	50	R\$ 47,33	R\$ 2.366,50
35	Espelho para inspecionar veículos, haste em alumínio diâmetro 1" e comprimento de 1,0m, espelho plano de 30x20cm, com lanterna e funcionamento com bateria 2 x 1,5 DC.	360611	Und	5	R\$ 248,46	R\$ 1.242,30

36	Fita sinalização, material plástico, largura 70mmx200m, cor preta e amarela, aplicação isolamento de áreas e sinalização de advertência, características adicionais formato cores em diagonal, zebra, rolo de 200m.	353764	Rolo 200M	65	R\$ 12,32	R\$ 800,80
37	Fita adesiva tipo Silver tape; confeccionada em tecido laminado com filme de polietileno com um revestimento emborrachado; boa adesão; hidrorrepelente e flexível; resistência a tração (n/25 mm): 72; alongamento (%): 15; adesão ao aço – 180º (n/25 mm): 5; Cor: cinza; Dimensões aproximadas: 48mmx50m (LxC) e Espessura: 0,15mm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade a marca /modelo de referencia: Tectape	449828	Rolo 50 m	30	R\$ 49,37	R\$ 1.481,10
38	Fita adesiva tipo Black tape; confeccionada em polietileno reforçado com tecido laminado de algodão com um revestimento emborrachado, trama com adesivo de borracha natural; boa adesão; hidrorrepelente e flexível; resistência a tração (n/25 mm): 72; alongamento (%): 15; adesão ao aço – 180º (n/25 mm): 5; Cor: preta; Dimensões aproximadas: 48mmx50m (LxC) e Espessura: 0,15mm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade a marca /modelo de referência: Tectape.	449829	Rolo 50 m	30	R\$ 28,62	R\$ 858,60
39	Lombada portátil, para diminuição temporária da velocidade da via, composta por um segmento de 26 módulos plásticos compactos, na cor amarela e com uma tira refletiva em cada módulo, medindo aproximadamente 22cm de largura x 10cm de comprimento x 4cm de altura, acoplados um ao outro por meio de um sistema plástico tipo dobradiça e fixados em uma base emborrachada antiderrapante. O sistema deverá ter a capacidade de ser armazenado e transportado dentro de uma bolsa plástica com alça (incluída) com	271213	Und	10	R\$ 1.224,30	R\$ 12.243,00

	dimensões não superiores a 55cm de diâmetro x 25cm de largura.					
40	Luva para motociclista Cano longo em couro de alta qualidade e tecido 3D, resistência à abrasão e ventilação qualidade, Reforços de camurça sintética na palma da mão, nos dedos e em zonas de maior impacto proporcionam resistência à abrasão; Ergonomicamente construída com proteção em fibra de carbono na área de junção dos dedos com a mão, a luva promove excepcional proteção contra abrasão e impacto; parte de cima dos dedos e as costas das mãos incorporam preenchimento de TPR para proteção adicional contra abrasão e impactos em áreas críticas; painéis de EVA no polegar que melhoram a absorção de impacto; tecido 3D nos dedos e polegares que proporcionam maior ventilação; dedos pré-curvados que reduzem o cansaço ao pilotar; pulso construído com neoprene e Velcro com fechamento TPR que com fechamento seguro e personalizado; dedo indicador e polegar sensíveis ao toque e compatíveis para o uso de aparelhos de touch screen, como smartphones e aparelhos de GPS, Tamanhos (P-S); (M-M);(F-L);(GG-XL) e (GGG-2XL); Modelo de referência Alpinestars SMX 2 Air Carbon V2.	481392	Par	21	R\$ 119,29	R\$ 2.505,09
41	Pilha Tamanho: Palito. Modelo: AAA. Características Adicionais: Não Recarregável. Sistema Eletroquímico: Alcalina. Tensão Nominal: 1,5 V.	419860	Embalagem 4 und	45	R\$ 8,78	R\$ 395,10
42	Pilha Tamanho: Pequena. Modelo: AAA. Características Adicionais: Não Recarregável. Sistema Eletroquímico: Alcalina. Tensão Nominal: 1,5 V.	319796	Embalagem 2 und	60	R\$ 4,39	R\$ 263,40
	Pilha Tamanho: Grande. Modelo: D. Características Adicionais: Não. Recarregável.					

43	Sistema Eletroquímico: Alcalina. Tensão Nominal: 1,5 V.	419861	Embalagem 2 und	70	R\$ 27,03	R\$ 1.892,10
44	Porta algema em polímero preto de alta resistência, para algemas de correntes ou dobradiças, com sistema aba paddle e/ou passador de cinto (neste caso, com suporte para cinto com largura mínima de 5cm), sistema de travamento através de cinta/capa e botão de pressão, a algema pode ser utilizada em todas as posições.	427208	Und	30	R\$ 65,70	R\$ 1.971,00
45	Porta-tonfa confeccionada com <u>nylon</u> preto, largura 8cm e comprimento 11,5cm, modelo destro (sacar com a mão direita), com argola de metal e passador compatível com cinto tático (75mm no mínimo) e alça de 25mm com botão de pressão, para fixação do punho. Acabamento em fita de Nylon com costuras duplas nas bordas e revestimento interno E.V.A 2mm -forro em tecido NomWoven 100 na parte interna.	474226	Und	50	R\$ 32,33	R\$ 1.616,50
46	Sinalizador eletrônico unidirecional para uso em cones e barreiras; possui no mínimo 12 super LEDs de alta intensidade; frequência de aproximadamente 180 flashes por minuto; intensidade de 500 candelas; chave seletora interna para funcionamento contínuo ou por fotocélula (liga automaticamente quando houver pouca iluminação); chave de acionamento externo com proteção emborrachada; lente plana de policarbonato âmbar com aproximadamente 186mm de diâmetro com orla retro refletiva e especial sistema óptico; base plástica acondicionadora das pilhas com 10cm de diâmetro e 5cm de altura; anel fixado na lente opaca para transporte rápido e seguro; especial design desenvolvido para resistir a impactos e intempéries; alimentação: 2 pilhas alcalinas grandes de 1,5V cada descartáveis (inclusas); Autonomia luz intermitente: de	368079	Und	13	R\$ 100,77	R\$ 1.310,01

400 a 450 horas; acompanha suporte para cone e base imantada para fixação em veículos.					
VALOR TOTAL				R\$ 305.431,60	

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.
- 1.7. Se houver diferença entre a descrição do CATMAT/SIASG e do Termo de Referência, prevalecerá este último.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.1. A **CONTRATADA** deverá prever e adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade na fabricação, processamento, tratamento e entrega dos objetos finalizados, conforme consta no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC) e IN 01/SLTI-MPOG, de 19 de janeiro de 2010, para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrado no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13/04/2018 e IN IBAMA nº 9, de 20/03/2020, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, tais como:
- 4.1.1.1 Adotar práticas de sustentabilidade ambientalmente adequadas que o objeto contratual o exigir, incluída, quando for o caso, a obrigação de estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante recolhimento dos produtos após o uso pela Administração ou resíduos decorrentes da execução contratual, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, dando destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, com o encaminhamento do rejeito para disposição final também ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente;
- 4.1.1.2 Os materiais deste processo deverão atender os seguintes critérios de sustentabilidade: deverão ter menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; ter maior eficiência na utilização de

recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão; materiais que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais, e materiais que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

4.1.1.3 São de responsabilidade da fonte geradora a coleta, tratamento, processamento, transporte e a destinação final dos resíduos sólidos em decorrência da fabricação. É desejável que a **CONTRATADA**, possa implementar no processo de confecção do objetos referentes a este processo, que as sobras de fabricação, chamados de "coprodutos", se tornem matéria-prima para as indústrias de materiais para pavimentação de estradas, corretivos de solo, fabricação de cimento, materiais cerâmicos, entre outros. Sendo que a obtenção desses produtos podem minimizar o consumo de recursos naturais não renováveis da mineração e podem também reduzir o impacto ambiental, com a destinação das sobras em aterros.

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

4.3. Conforme descrito no Art. 41, inciso I, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” da Lei Nº 14.133/2021, é de grande relevância a disposição a qual se faz no uso de informar a “marca” como referência de qualidade e da similaridade a fim de facilitar a descrição do objeto, podendo a Administração exigir, no curso do processo, que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.” Acórdão 808/2019 - Plenário, TCU.

4.4 Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como:

- a) lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;
- b) queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;
- c) lançamento em corpos d’água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundações.”

4.5 “A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.”

Da exigência de amostra

4.6. Conforme previsto no Art. 17, §3º, Art. 41, inciso II, e Art. 42, §2º, todos da Lei Nº 14.133/2021, e no Art. 29, §1º, da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 73/2022. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, após convocação pelo Pregoeiro via chat, a apresentar "amostra" do objeto ofertado, se e somente se não for possível verificar em sua proposta, a qualidade e similaridade do item ofertado. A apresentação das amostras terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.7. Caso sendo o item proposto, semelhante ou igual à descrição constante neste, será aceito pelo Pregoeiro, e permanecendo dúvida (s) sobre a (s) compatibilidade (s) das especificação (ões) do (s) objeto (s) ofertado (s) e as especificações descritas constantes no Termo de Referência, ao proceder à análise formal de sua proposta; será solicitada a **“amostra”**.

4.8. As amostras poderão ser entregues no endereço a ser informado pelo Pregoeiro, via chat, no prazo limite de até 10 (dez) dias corridos, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.9. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.11. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.11.1. verificação quanto à resistência;

4.11.2. verificação quanto à qualidade e compatibilidade do material apresentado em cada item, em relação ao constante no TR;

4.11.3. verificação quanto à compatibilidade da cor descrita do material apresentado em cada item, em relação ao constante no TR; e

4.11.4. verificação quanto à abertura e fechamento de fechos, zíperes, e afins.

4.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.14. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.15. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.16. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.17. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço (Almoxarifado) 22ª Brigada de Infantaria de Selva / Rua Mestre Júlio s/nº, Alvorada, Macapá - AP, 68906-651. Horário de funcionamento: Segunda a Quinta de 9:30 as 11:00 e de 13:30 as 16:30. Sexta-feira de 8:30 as 11:30.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) para os materiais de consumo, dos quais não se exige prazo superior. Nas descrições de cada item, constam previstos ou não as solicitações de garantia com prazo superior ao acima descrito.*

5.5. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

5.6. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias*

7.2.4.2. *Moratória de 0,7% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;[A2]*

7.2.4.2.1. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.2.4.3. *. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. o prazo de validade;

8.10.2. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. o valor a pagar; e

8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.25. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

8.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

8.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ **305.431,60** (trezentos e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. Considerando que para a presente aquisição será aplicado o Sistema de Registro de Preços e em atenção ao Art. 83 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que afirma que “a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada”, as compras correrão conforme disponibilidade de créditos e planejamento de utilização dos recursos.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 48 (quarenta e oito)*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato ou nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Aviso de Dispensa Eletrônica*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
 - 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 - 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
 - 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
 - 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 3.1.8.1 A Administração terá o prazo de *30 (trinta)*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 - 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de *30 (trinta) corridos*
 - 3.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.*

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a *Dispensa Eletrônica* nº /20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HENRIQUE NAPOLITANO FAVARELLO

Chefe da Equipe de Planejamento das Aquisições

JULIO LUCAS GOES MELLO

Integrante Técnico

LUCIANO ELIAS JUNIOR GOES MELLO

Integrante Administrativo

ISRAEL FERNANDES LEO

Gestor de Risco

DANIEL PEREIRA CARVALHO

Fiscal Administrativo da 22ª Brigada de Infantaria de Selva

JANIO FERNANDES DE MOURA

Ordenador de Despesas da 22ª Brigada de Infantaria de Selva